



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
DECIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0006677-33.2022.8.19.0014

DESPACHO

Diante da interposição de embargos declaratórios, intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

